

LEI Nº 3.240/99

AUTORIZA O MUNICÍPIO CONCEDER BENEFÍCIO AO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SILVANO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Silvano, destinada como contribuição do Município para aquisição de um trator agrícola para atendimento exclusivo dos associados do referido Conselho.

Parágrafo Único – No prazo máximo de 30 dias, após o repasse dos recursos, o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Silvano prestará contas à Secretaria Municipal de Fazenda da aplicação da importância recebida.

Art. 2º - Para o cumprimento do Artigo 1º da presente Lei, fica o Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito especial no orçamento vigente:

13 – Secretaria M. Agricultura/Pecuária e Abastecimento
01 – Secretaria M. Agricultura/Pecuária e Abastecimento
04 – Agricultura
0418 – Promoção e Extensão Rural
0418112 – Promoção Agrícola
04181122.042000 – Manutenção e Promoção Agrícola
3231 – Subvenções Sociais

Art. 3º - É o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Silvano o responsável pela manutenção, reparos, conservação e guarda do bem a ser adquirido.

Art. 4º - VETADO.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 20 de setembro de 1999.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal